

Projeto de Lei nº 29 de março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 57, no livro próprio,
sob a folha de nº 02, em 03 de
04 de 2024, às 08:36 hs
Buritis

Reverte a doação de área para o
Patrimônio Público Municipal
e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS,
Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o
artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a
Câmara Municipal de Buritis decreta e ele, em seu nome, sanciona
e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a reverter ao
patrimônio público municipal a área da Lei Municipal 423 de
27.10. de 1.987 constante do parágrafo único do artigo 1º da citada
lei, destinado ao Buritis Esporte Clube

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/MG, 02 de abril de 2.024

Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

Em, 08 / 04 / 24
Buritis
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Keny Soares Rodrigues
Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 03 de 06 de 24, por
02 votos favoráveis e 00 votos contrários.
Buritis

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 10 de 06 de 24, por
04 votos favoráveis e 00 votos contrários.
Buritis

Mensagem 029 de 2.024

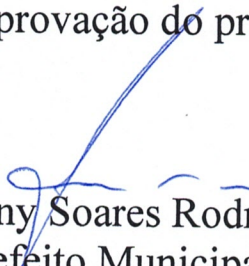


Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências Projeto de Lei que reverte ao patrimônio público municipal a área de 18.225 m² que foi doada ao Buritis Esporte Clube localizada no bairro Veredas abandonada pela entidade que nem da limpeza cuida.

Com a incorporação da área faremos um novo campo de futebol para a população do bairro.

Assim sendo, pedimos a aprovação do presente projeto.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal